



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: [governo@iguaba.rj.gov.br](mailto:governo@iguaba.rj.gov.br)  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 541/2003, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ANULAR O DECRETO Nº166/2000, DE 26 DE JUNHO DE 2000, REFERENTE RECLASSIFICAÇÃO DE CARGO DO SERVIDOR HELOMIR DA SILVA LESSA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art 1º – Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a promover a ANULAÇÃO do DECRETO nº 116/2000, de 26.06.2000, reclassificando ou reenquadrando, corretamente, pelos fundamentos esposados nos considerandos acima, como MESTRE DE OBRAS, com salário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) o servidor HELOMIR DA SILVA LESSA.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2003, revogando-se disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA  
PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: [governo@iguaba.rj.gov.br](mailto:governo@iguaba.rj.gov.br)  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE GOVERNO